

<b>21. AÇÕES DO GOVERNO DA PARAÍBA EM APOIO ÀS EMPRESAS</b>
<b>1. Suspensão dos pagamentos dos parcelamentos</b>
A Suspensão alcança as parcelas dos meses de abril a agosto (150 dias)
<b>2. Suspensão dos encaminhamentos de débitos para dívida ativa</b>
Os débitos que se encontram exauridos o processo administrativo estão suspensos sua inscrição até 04 de setembro de 2020
<b>3. Prorrogação do pagamento do ICMS-Simples Nacional</b>
Já se encontram prorrogados os pagamentos referentes aos meses de março, abril e maio para julho, agosto e setembro.
A Paraíba protocolou pedido no CGSN para esses mesmos pagamentos sejam mais uma vez prorrogados, agora para outubro, novembro e dezembro.
As isenções de ICMS para aquisição de veículos na categoria de portadores de necessidades especiais protocoladas até o final de 2019 ficaram prorrogadas para a reabertura das repartições fiscais de forma escalonada.
<b>4. Prorrogação para apresentação de documentação comprobatória de isenção</b>
As isenções de ICMS para aquisição de veículos na categoria de portadores de necessidades especiais protocoladas até o final de 2019 ficaram prorrogadas para o momento, escalonado, na reabertura das repartições.
<b>5. Prorrogação de validade da CND</b>
As Certidões Negativas de Débitos emitidas ficam com sua validade estendida até 04 de setembro de 2020.
<b>6. Liberação de uso do POS</b>
Tendo em vista a necessidade do fornecimento do produto no sistema de “delivery” fica autorizado o uso do equipamento POS não integrado ao TEF, até 04 de setembro de 2020, pelos supermercados, mercados, padarias, lojas de conveniências, mercadinhos, farmácias e lojas de material de construção, desde que cadastrado, exclusivamente, no CNPJ da empresa emitente.
<b>7. Suspensão dos prazos do PAT</b>
Dado o fechamento das repartições fiscais, objetivando não causar prejuízo ao contribuinte, fica suspenso até 04 de setembro todos os prazos previstos da Lei do Processo Administrativo Tributário;
<b>8. Suspensão da cobrança do ICMS-Bloqueio nos postos fiscais</b>
Objetivando evitar retenção de mercadorias nos postos fiscais de fronteira, bem como para que não haja atraso no transporte das mercadorias nas rodovias do Estado da Paraíba, fica suspensa a cobrança do ICMS-BLOQUEIO nos postos fiscais de fronteira.
<b>9. Suspensão dos atos de comunicação e notificação em fiscalizações</b>

<b>tributárias</b>
Como medida de evitar mais transtornos nas empresas efetivamente fechadas em razão da pandemia, fica suspensa as fiscalizações tributárias nessas empresas até 04 de setembro de 2020.
<b>10. Prorrogar a autorregularização dos débitos apurados</b>
Estamos prorrogando o modelo de autorregularização dos débitos apurados resultantes dos eventos 379 e 380 de exclusão do simples nacional.
<b>11. Sala do Contador</b>
Estaremos nos próximos dias, após o retorno das atividades presenciais, criando a Sala do Contador. Esse espaço possibilitará ao profissional que procura nossa repartição fazer algum encaminhamento, petição, impressão, dentre outros, sem que precise retornar para seu escritório.
<b>12. Composição do CRF</b>
Passa a ter assento na nova composição do Conselho de Recursos Fiscais da SEFAZ-PB um representante do Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
<b>13. Facilidade ao Produtor Rural</b>
Estamos ampliando nossos serviços prestados em parceria com os escritórios da Empaer. Com isso, o produtor rural que por vezes precisava se deslocar alguns quilômetros até a repartição fiscal poderá ter seu serviço em um dos escritórios da Empaer localizados em 221 municípios paraibanos.
<b>14. Estímulo a Autorregularização</b>
Estamos ampliando os casos de inclusão no modelo de autorregularização. A ideia é priorizar à conformidade tributária e não autuação com imputação de multa.
<b>15. Fale Conosco</b>
Hoje os serviços prestados pelo Fale Conosco tem sido uma excelente ferramenta de comunicação com a Sefaz, em especial em razão da suspensão dos atendimentos presenciais e a necessidade do isolamento;
A ideia é diminuir mais ainda o tempo de resposta;
Estamos ampliando os serviços que são comunicados pelo DT-e, objetivando dar maior celeridade, desburocratização e integração com o contribuinte.
<b>16. Ampliação dos serviços do Portal da SEFAZ VIRTUAL</b>
Atualmente temos em torno de 250 serviços e informações no nosso portal <a href="http://www.sefaz.pb.gov.br">www.sefaz.pb.gov.br</a> . Outros já estão em processo de desenvolvimento a exemplo do pedido de parcelamento.
<b>17. Prazo para o pagamento das multas com redução</b>

Os autos de infração porventura lavrados antes do início da pandemia e que os prazos para pagamento com as reduções previstas no art. 89 da Lei 6.379/96 se exauriram durante o fechamento das repartições serão devolvidos ao contribuinte o prazo remanescente.

#### **18. Execução Fiscal**

Ficam suspensos até 04 de setembro os atos de natureza executória

#### **19. Negativações de Débitos**

Ficam autorizados as entidades e serviços de proteção de crédito a suspender as negativações de débitos que tenham como credores os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

#### **20. Isenções de ITCD**

Desburocratizamos o processamento de reconhecimento de isenções e não incidência de ITCD. Agora o processo é criado, processado e concluído na Gerência Operacional, ou seja, sem precisar de encaminhamento ao gabinete dos secretários.

#### **21. Parcelamento do ICMS-Fronteira Simples Nacional**

Fica autorizado o parcelamento em 03 vezes do ICMS-Fronteira das empresas do Simples Nacional referente as compras de junho e julho, sendo a primeira parcela paga nos meses de agosto e setembro, respectivamente.